

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Barcelos

Ano	???
Tarifário Familiar	Não
Fonte	http://www.aguasdebarcelos.pt/#!clientes/vstc3=page-8
Data de receção/ última consulta	10-08-2018
Observações:	

TARIFÁRIO DE ÁGUA

(não incluindo I.V.A.)



A. 1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE ÁGUA (tarifa mensal)	VALOR DA TARIFA
Consumidores domésticos	
Calibre dos contadores até 15 mm	5,46 €
De 16 a 25 mm	16,34 €
De 26 a 50 mm	21,78 €
De 51 a 70 mm	87,10 €
Mais de 70 mm	A orçamentar caso a caso
Consumidores não domésticos	
Calibre dos contadores até 15 mm	10,87 €
De 16 a 25 mm	27,25 €
De 26 a 50 mm	54,43 €
De 51 a 70 mm	272,16 €
Mais de 70 mm	A orçamentar caso a caso

A. 2 - TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA (por cada m3 água consumida)	VALOR DA TARIFA
Consumidores domésticos	
1º Escalão: 0 a 5 m3 / mês	0,65 €
2º Escalão: 6 a 10 m3 / mês	0,98 €
3º Escalão: 6 a 20 m3 / mês	1,24 €
4º Escalão: 6 a mais de 20 m3 / mês	1,70 €
Consumidores comerciais, industriais e agrícolas, profissões liberais e administração directa e indirecta do Estado (não incluídos nos consumidores dos ensino básico, secundário e complementar)	
1º Escalão: 0 a 50 m3 / mês	2,19 €
2º Escalão: mais de 50 m3 / mês	2,72 €
Escolas e ensinos básico, secundário e complementar, sob administração directa e indirecta do Estado	
Escalão único	2,19 €
Instituições ou organizações públicas ou privadas de beneficência, culturais, desportivas ou outras actividades consideradas de interesse público	
Escalão único	0,79 €
Administração Local	
Escalão único	0,79 €
Temporários ou sazonal	
Escalão único	3,25 €

A. 3 - TARIFAS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR DA TARIFA
Por cada pedido de ligação	
Tarifa única	25,29 €
Tarifa de interrupção e de restabelecimento de ligação	
Interrupção a pedido do consumidor	37,60 €
Restabelecimento de ligação, após interrupção a pedido do consumidor	37,60 €
Interrupção por falta de pagamento de facturas	39,60 €
Reinício do fornecimento de água, após interrupção motivada por falta de pagamento das facturas	39,60 €
Abertura de água com urgência	50,86 €
Tarifa de verificação extraordinária do contador	
Avaria do contador	Gratuita
Sem avaria do contador	93,98 €

A. 4 - TARIFAS DE RAMAIS DE ÁGUA	VALOR DA TARIFA
Encargos decorrentes da instalação de Ramais e prolongamentos de redes ou ramais	
Ramais de abastecimento de água com comprimento até 12 m (cada ramal)	
Calibre igual ou inferior a 1"	391,57 €
Calibre compreendido entre 1 " e 2"	440,50 €
Calibre igual ou superior a 2" e igual ou inferior a 63 mm	685,21 €
Calibre superior a 63 mm	A orçamentar caso a caso
Ramais de abastecimento de água com comprimento superior a 12 m (cada metro suplementar)	
Calibre igual ou inferior a 1"	48,97 €
Calibre compreendido entre 1 " e 2"	53,84 €
Calibre igual ou superior a 2" e igual ou inferior a 63 mm	68,52 €
Calibre superior a 63 mm	A orçamentar caso a caso
Ramal de água provisório (orçamento padrão)	1.199,37 €

A. 5 - TARIFAS DIVERSAS (ÁGUA)	VALOR DA TARIFA
Colocação de contador	60,94 €
Retirada do contador	60,94 €
Mudança de Nome do Contrato	12,96 €
Caixas de contador (cada caixa de contador)	
Contador individual	140,98 €
Contador de dimensão superior à mínima	187,96 €

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Barcelos

Ano	1997 (em vigor no ano 2018)
Tarifário Familiar	Não
Fonte	http://www.aguasdebarcelos.pt/#!clientes/vstc3=page-13
Data de receção/ última consulta	10-08-2018
Observações:	

constam do anexo II e são as correspondentes a:

- 1) Abastecimento de água:
 - a) Tarifa de ligação, devida pela instalação do contador;
 - b) Depósito de garantia, nos termos do artigo seguinte;
 - c) Encargos decorrentes da instalação do ramal de ligação, nos termos do artigo 12.º;
 - d) Comparticipação calculada nos termos do artigo 10.º, quando se trate de prolongamento da rede;
 - e) Encargos decorrentes da prestação de outros serviços pelo município, a pedido dos interessados, cobrados mediante estimativa de custos de material, deslocações, e mão-de-obra, acrescidos de 10% para encargos gerais de administração.
- 2) Drenagem de águas residuais;
 - a) Tarifa de ligação;
 - b) Encargos decorrentes da instalação do ramal de ligação, nos termos do artigo 12.º;
 - c) Comparticipação calculada nos termos do artigo 10.º, quando se trate de prolongamento da rede;
 - d) Encargos decorrentes da prestação de outros serviços pelo município, a pedido dos interessados, cobrados mediante estimativa de custos de material, deslocações, e mão-de-obra, acrescidos de 10% para encargos gerais de administração.

3 — Os valores a que se referem os n.º 1 e 2 serão estabelecidos anualmente pela Câmara Municipal e constarão de documento que constituirá anexo do presente Regulamento.

4 — Não é devido o pagamento dos encargos decorrentes da instalação dos ramais de ligação sempre que estes estejam compreendidos no âmbito das infra-estruturas de um loteamento e tenham sido executados pelo promotor do mesmo.

Artigo 70.º

Depósito de garantia

1 — Como garantia do cumprimento das obrigações contratuais, aos consumidores servidos pelas redes de água e de drenagem de águas residuais são exigidas as cauções constantes do anexo II, as quais serão prestadas por depósito em dinheiro.

2 — A Câmara Municipal exigirá o reforço do depósito de garantia para o dobro do inicialmente fixado, sempre que se verifique a situação referida na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 47.º

3 — Ficam isentas de prestação do depósito de garantia:

- a) Os organismos da administração directa e indirecta do Estado;
- b) As autarquias locais;
- c) As pessoas colectivas de reconhecida utilidade pública;
- d) Os utilizadores reconhecidos pela Câmara Municipal como entidades de interesse público;
- e) Os utilizadores que optem pelo pagamento através de transferência bancária.

4 — O depósito de garantia será reembolsável a partir do mês seguinte àquele em que se verificar o termo do contrato de fornecimento ou nos casos a que se refere a alínea *d*) do número anterior, se não houver qualquer débito a deduzir, mediante a apresentação da correspondente guia de depósito, emitida pelos serviços do município no acto da sua constituição.

5 — No caso de extravio da guia a que se refere o número anterior será passada uma 2.ª via a requerimento do interessado.

6 — Sempre que não seja requerido o levantamento do depósito de garantia, no prazo de um ano contado da data de cessação do contrato de fornecimento, será considerado abandonado e reverterá a favor do município.

CAPÍTULO VII

Taxas, tarifas e cobranças

Artigo 69.º

Encargos de instalação

As importâncias a pagar pelos interessados ao município, para estabelecimento das ligações de água e de drenagem de águas residuais,